



PLANO DE AÇÃO CMDI 2024

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do PLANO DE AÇÃO do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso para o exercício 2024. Apresenta as ações que serão realizadas com os recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, previstos no Plano de Aplicação, sendo as doações uma das principais formas de captação de recursos do FMDI. Os recursos captados devem ser aplicados, exclusivamente, nas ações, programas, projetos e atividades voltadas ao atendimento da pessoa idosa, objeto deste Plano de Ação, sob a supervisão do Conselho Municipal do Idoso.

Permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir os objetivos e as metas traçadas.

2. OBJETIVOS

2.1 Objetivo Geral

O objetivo do Plano de Ação é estabelecer as prioridades e ações que deverão ser desenvolvidas na área da política de valorização, atendimento, defesa e preservação dos direitos individuais e coletivos da pessoa idosa.

2.2 Objetivos específicos

- a) Prezar e articular, junto às políticas públicas, o atendimento prioritário da pessoa idosa;
- b) Estimular ações ou atividades socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania;
- c) Promover projetos voltados a prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos dos idosos;
- d) Implementar campanhas contínuas para o fortalecimento do Fundo Municipal dos direitos do Idoso, com a arrecadação de doações financeiras;
- e) Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso;
- f) Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

- g) Apoiar as Instituições de Longa Permanência e /ou em entidades que atuam na política da pessoa idosa, assim como os Grupos e/ou Associações de Idosos existentes no município em projetos, programas e serviços.
- h) Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa à partir de mapeamentos e diagnósticos;
- i) Promover capacitações aos envolvidos com a Política de atendimento à Pessoa Idosa.
- j) Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa;
- k) Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo Municipal dos direitos do Idoso, com a arrecadação de doações financeiras;
- l) Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;
- m) Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
- n) Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
- o) Tornar as ações do CMDI visíveis, mediante divulgação nos meios de comunicação locais e regionais.
- p) Incentivar a estruturação física de espaços vinculados a entidades reconhecidas na área do idoso, por meio do investimento de recursos financeiros para reforma, manutenção, aquisição de bens imóveis e construção de espaço onde serão prestados os atendimentos.
- q) Incentivar a estruturação física de espaços vinculados a entidades reconhecidas na área do idoso, por meio do investimento de recursos financeiros para aquisição de móveis e utensílios entre outros para adequar os espaços onde serão prestados os atendimentos a pessoa idosa.

O Plano está organizado de acordo com os direitos fundamentais previstos no Estatuto do Idoso e no fortalecimento do controle social e do sistema de garantia de direitos, como segue:

| AÇÃO | PRIORIDADE | RESPONSÁVEL | PARCERIA |
|---|-------------------------------------|--|--|
| Prezar e articular, junto às políticas públicas, o atendimento prioritário da pessoa idosa; | Ação continuada | CMDI Gerência de Políticas para os Idosos | Ministério Público Poder Público |
| Estimular ações ou atividades socioeducativas e de proteção social que busquem a integração social e a consolidação da cidadania; | Ação continuada | CMDI Gerência de Políticas para os Idosos | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Secretaria Municipal de Esporte Grupos, Entidades, Associações ou OSC's |
| Promover projetos voltados a prevenção de situações que propiciem a violação dos direitos dos idosos; | Ação continuada destaque "Junho" | CMDI Gerência de Políticas para os Idosos | Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Poder Público |
| Implementar campanhas para o fortalecimento do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, com a arrecadação de doações financeiras; | Ação continuada | CMDI Gerência de Políticas para os Idosos | Empresas, Grupos, Associações ou OSC's Poder Público, Receita Federal |
| Captar recursos para o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso; | Ação continuada | CMDI Gerência de Políticas para os Idosos | Empresas, Comunidade Poder Público Meio de Comunicação, receita Federal |
| Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso. | Ação continuada | CMDI | Poder público |

| | | | |
|--|--|--|---|
| | | Gerência de Políticas para os Idoso | |
| <p>Apoiar as Instituições de Longa Permanência e /ou em entidades que atuam na política da pessoa idosa, assim como os Grupos e/ou Associações de Idosos existentes no município em projetos, programas e serviços</p> | <p>Ação continuada</p> | <p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p> | <p>SMDS E PGM, MP, Poder Público, Empresas Privadas Comunidade em Geral</p> |
| <p>Atuar de forma integrada com os órgãos envolvidos com a política da pessoa idosa à partir de mapeamentos e diagnósticos;</p> | <p>Ação continuada</p> | <p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p> | <p>Poder Público MP</p> |
| <p>Promover capacitações aos envolvidos com a Política de atendimento à Pessoa Idosa</p> | <p>Ação continuada</p> | <p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p> | <p>Poder Público</p> |
| <p>Contribuir e sensibilizar a população em geral, por meio de campanhas de conscientização, com temas voltados à proteção da pessoa idosa ;</p> | <p>Ação continuada início Abril</p> | <p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p> | <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, FUMSSAR, Secretaria Municipal de Esporte Grupos, Entidades, Associações ou OSC's</p> |
| <p>Acompanhar os trabalhos dos Poderes Executivo e Legislativo na formulação de políticas públicas e orçamentárias;</p> | <p>Ação continuada</p> | <p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p> | <p>Poder Público</p> |
| <p>Realizar a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa</p> | <p>Conforme calendário de conferências</p> | <p>CMDI Gerência de Políticas para os Idosos</p> | <p>Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, FUMSSAR,</p> |

| | | | |
|--|---|--|---|
| | | | Secretaria Municipal de Esporte Grupos, Entidades, Associações ou OSC's |
| Acompanhar a execução das ações propostas na Conferência Municipal dos Direitos dos Idosos; | Ação continuada | CMDI | Gerência de Políticas para os Idosos Grupos e Associações de pessoas Idosas Poder Público |
| Tomar as ações do CMDI visíveis, mediante divulgação nos meios de comunicação locais e regionais. | Ação continuada | CMDI | Gerência de Políticas para os Idosos Grupos e Associações de pessoas Idosas Poder Público Meios de Comunicação |
| Prezar e articular, junto às políticas públicas, o atendimento prioritário da pessoa idosa; | Ação continuada | CMDI Gerência de Políticas para os Idosos | Meios de Comunicações Grupos e Associações de pessoas Idosas Poder Público. |
| Incentivar a estruturação física de espaços vinculados a entidades reconhecidas na área do idoso, por meio do investimento de recursos financeiros para aquisição de móveis e utensílios entre outros para adequar os espaços onde serão prestados os atendimentos a pessoa idosa. | Conforme elaboração de editais e/ou captação de recurso cancelado | Gerência de Políticas para os Idosos Secretaria de Desenvolvimento Social | CMDI Poder Público PGM |
| Incentivar a estruturação física de espaços vinculados a entidades reconhecidas na área do idoso, por meio | Conforme elaboração de editais e/ou captação de recurso cancelado | Gerência de Políticas para os Idosos | CMDI Poder Público PGM |

| | | | |
|---|--|--------------------------------------|--|
| do investimento de recursos financeiros para aquisição de móveis e utensílios entre outros para adequar os espaços onde serão prestados os atendimentos a pessoa idosa. | | Secretaria de Desenvolvimento Social | |
|---|--|--------------------------------------|--|

Aprovado por unanimidade, conforme Ata n° 001/2024 e Resolução n°001/2024.

Santa Rosa, 22 de fevereiro de 2024.


IRMA CEMBRANEL
Vice - Presidente do CMDI